



ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 48/2016

COMARCA: MAMBORÊ

VARA JUDICIAL: 29ª SEÇÃO JUDICIÁRIA

COMPETÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA (anexos ao ofício criminal)

JUÍZA TITULAR: FERNANDA MONTEIRO SANCHES

SECRETÁRIA DESIGNADA: MARCOS RODRIGO PALUK GERBASI (Atualmente designado em Maringá)

DATA: 8 de agosto de 2016

EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR DA JUSTIÇA DES. ROBSON MARQUES CURY

JUÍZES AUXILIARES

- Diego Santos Teixeira
- Everton Luiz Penter Correa
- Marco Aantonio Massaneiro
- Ricardo Henrique Ferreira Jentsch
- Sérgio Luiz Patitucci

ASSESSORES CORREICIONAIS

- Amanda Peçanha Teixeira Vaz
- Caio Cassou Junior
- Danilo Henrique de Oliveira
- Jorge Luiz Gomes Macedo
- Luiz Fernando Molinari
- Paulo Roberto Altheia de Melo

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS

	Nome	Cargo
1	Talita Thabata Welz Negri	Técnico Judiciário
2	Osmar da Silva Braidó	Técnico Judiciário
3	Junior Marcio Pereira de Sousa	Técnico Judiciário
GABINETE DO MAGISTRADO (a)		
1	Letícia Luana Lourençon	Assistente de Juiz
2	Uillian Radonski	Estagiário de Pós-Graduação



3	Augusto Tribeck	Estagiário de Graduação
---	-----------------	-------------------------

1.2. INSTALAÇÕES

1.2.1. ESPAÇO FÍSICO: O edifício atende satisfatoriamente às necessidades da unidade. O juizado está localizado no andar térreo, facilitando o acesso ao público. Há balcão de atendimento. Os móveis são padronizados. Dispõem de uma sala destinada ao arquivo de processos físicos, que se encontra na própria unidade;

1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA: A unidade possui uma sala de audiência não sendo exclusiva para os juizados. A sala possui equipamento de gravação, computador e impressora;

1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento nº 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada.

1.2.4. LOCALIZAÇÃO: Av. Manoel Francisco da Silva, nº 985, Centro, Mamborê/PR, CEP 87.340-000

1.3 EQUIPAMENTOS

Gabinete do(a) magistrado(a) e assessoria:

- COMPUTADORES: **6**
- MONITORES: **11**
- IMPRESSORAS: **2**
- SCANNER: **0**

Secretaria:

- 06** (seis) computadores
- 11** (onze) monitores,
- 02** (dois) scanners,
- não há protocolizador eletrônico.
- 02** (duas) impressoras

2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.

3. JUIZADOS ESPECIAIS

3.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

3.1.1. Constam no sistema PROJUDI – área Juizado Especial Cível:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<u>Cível</u>	<u>480</u>	<u>1235</u>	<u>30</u>	<u>36</u>	<u>00</u>	<u>11</u>



A) Há 11 processos paralisados há mais de trinta (30) dias em remessa:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0001496-91.2015.8.16.0107	PJEC	31	REMETIDOS OS AUTOS PARA CONTADOR
0000263-25.2016.8.16.0107	ExTiEx	33	REMETIDOS OS AUTOS PARA CONTADOR
0001443-13.2015.8.16.0107	ExTiEx	38	EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL
0001014-22.2010.8.16.0107	PJEC	39	LEITURA DE MANDADO REALIZADA
0001328-89.2015.8.16.0107	RcIPP	47	REMETIDOS OS AUTOS PARA CONTADOR
0000596-45.2014.8.16.0107	RcIPP	47	REMETIDOS OS AUTOS PARA CONTADOR
0001304-61.2015.8.16.0107	RcIPP	47	REMETIDOS OS AUTOS PARA CONTADOR
0001308-98.2015.8.16.0107	RcIPP	47	REMETIDOS OS AUTOS PARA CONTADOR
0001185-03.2015.8.16.0107	RcIPP	48	REMETIDOS OS AUTOS PARA CONTADOR
0000629-35.2014.8.16.0107	CumSen	58	RECEBIDA COMUNICAÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA ELETRÔNICA
0000877-64.2015.8.16.0107	ExTiEx	125	ENVIO DE CARTA PRECATÓRIA ELETRÔNICA

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá proceder ao levantamento dos processos paralisados, justificar as paralisações indevidas ao magistrado e dar imediato andamento aos feitos. No caso das paralisações em remessa, deverá fazer constar no processo certidão de cobrança de devolução dos autos;

B) A secretaria deverá proceder ao levantamento de todos os processos suspensos, regularizando as situações em que a suspensão tiver ocorrido sem a respectiva ordem judicial;

3.1.2. Constatam 05 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0000334-61.2015.8.16.0107	21/03/2015	11/07/2016	27	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Enriquecimento sem Causa)
0001284-70.2015.8.16.0107	07/10/2015	15/07/2016	23	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Espécies de Contratos)
0000369-84.2016.8.16.0107	30/03/2016	19/07/2016	19	PROCEDIMENTO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL (Inadimplemento)
0000527-47.2013.8.16.0107	07/05/2013	26/07/2016	13	PETIÇÃO (Espécies de Títulos de Crédito)



0000377- 66.2013.8.16.0107	04/04/2013	27/07/2016	11	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Inadimplemento)
-------------------------------	------------	------------	----	---

3.1.3. Constam, ainda, aguardando análise:

- Juntadas: **26**, mais antiga datada de 03/08/2016;
- Retorno de conclusão: **08**, mais antigo datado de 05/08/2016;

3.1.4 Mandados:

- 09 Expedido e não lido (Aguardando Retorno), mais antigo datado de 14.05.2014;
- 04 Aguardando análise de decurso de prazo, mais antigo datado de 24.05.2016
- 01 Aguardando cumprimento (lido sem cumprimento), mais antigo datado de 21.07.2016;
- 04 Aguardando análise de retorno, mais antigo datado de 01.08.2016

DETERMINAÇÃO: A secretaria deverá justificar o excesso de prazo e a falta de cobrança. Manter controle rigoroso dos prazos, cobrando a devolução dos mandados, devidamente cumpridos. Na falta de atendimento, comunicar ao Juiz para adoção das medidas pertinentes.

3.1.5 Pauta de Audiência

Constatou-se que a última audiência de conciliação foi designada para 05.10.2016. E a última de instrução e julgamento dia 01.11.2016;

3.1.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: constam 48 registros, sendo 04 não levantados. Extraído o relatório, não foram constatadas contas judiciais vinculadas ao Banco do Brasil;

3.1.7 Cartas Precatórias:

- 07 cartas precatórias recebidas e em andamento, sendo 05 com prazo vencido.
- 10 cartas precatória enviada, sendo 06 com prazo vencido;

DETERMINAÇÃO: Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado.

3.1.8 Processos Remetidos:

- 09 ao Distribuidor – remessa mais antiga de 13.06.2016;
- 23 ao Contador – datado de 20.06.2016

3.1.9 Conclusões:

- 28 ao Juiz Leigo – mais antiga datada de **15.01.2016** (Processo 0008010-70.2014.8.16.0018);
- 92 à Magistrada (Dra. Fernanda Monteiro Sanches) – mais antiga datada de 06.06.2016 (Processo 0000003-45.2016.8.16.0107);

DETERMINAÇÃO: Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo quando verificado excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



3.1.10 Processos analisados:

Processo 0000877-64.2015.8.16.0107 – Execução de Títulos Extrajudicial. Não foi cadastrado na capa dos autos o RG da executada. Juntada de Petição Inicial em 07/07/2015. Concedido pedido de penhora online no BACENJUD em 22/09/2015. Decisão determinando a expedição de mandado de penhora em 21/01/2016. Carta precatória enviada em 04/04/2016 ao juízo de Ubiratã, e desde então o processo encontra-se paralisado em remessa, sem haver nos autos cobrança por parte da secretaria de devolução e cumprimento da carta precatória. *REGULARIZAR*;

Processo 0000629-35.2014.8.16.0107 – Cumprimento de Sentença. Não foi cadastrado na capa dos autos o RG da parte executada. Juntada de Petição Inicial em 10/06/2014. Envio de carta precatória ao Juízo de Campo Mourão em 07/07/2014 cuja finalidade era de citação do requerido para comparecimento na audiência de conciliação. Prestadas informações pelo juízo deprecado em 05/08/2014. Audiência de conciliação realizada em 09/03/2015. Atualmente o processo aguarda cumprimento da carta precatória enviada em 10/06/2016. Desde então o processo encontra-se paralisado, sem ter havido cobrança por parte da secretaria de devolução e cumprimento da carta precatória. *REGULARIZAR*;

Processo 0000805-82.2012.8.16.0107 – Execução de Título Extrajudicial. Verificou-se que atos como análises de juntadas e retornos de conclusão foram realizados no tempo regular de 05 dias. Constatou-se que a Suspensão se deu devidamente, por ordem judicial;

112 23/06/2016 14:15:17 PROCESSO SUSPENSO
111 21/06/2016 20:01:25 CONCEDIDO O PEDIDO
110 08/06/2016 16:55:21 CONCLUSOS PARA DECISÃO
109 08/05/2016 16:43:24 JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO

3.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

3.2.1 Constam no Sistema PROJUDI – área Juizado Especial Criminal:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
Criminal	126	755	02	23	00	16

A) Há 16 processos paralisados há mais de trinta (30) dias em remessa:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0001353-39.2014.8.16.0107	TerCir	32	AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO REALIZADA
0000525-09.2015.8.16.0107	TerCir	34	CONCLUSOS PARA DECISÃO
0000373-92.2014.8.16.0107	TerCir	39	RECEBIDOS OS AUTOS
0000472-28.2015.8.16.0107	ProFia	40	RECEBIDOS OS AUTOS
0000015-59.2016.8.16.0107	TerCir	69	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0000529-12.2016.8.16.0107	TerCir	76	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA



0000710-81.2014.8.16.0107	TerCir	76	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0000384-53.2016.8.16.0107	TerCir	76	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0000105-72.2013.8.16.0107	TerCir	80	JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS
0001468-26.2015.8.16.0107	TerCir	191	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0000333-76.2015.8.16.0107	TerCir	299	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0000068-74.2015.8.16.0107	TerCir	508	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0000973-50.2013.8.16.0107	TerCir	646	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0001236-82.2013.8.16.0107	TerCir	646	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0001378-86.2013.8.16.0107	TerCir	684	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA
0000067-26.2014.8.16.0107	TerCir	758	REMETIDOS OS AUTOS PARA DELEGACIA

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá proceder ao levantamento dos processos paralisados, justificar as paralisações indevidas ao magistrado e dar imediato andamento aos feitos. No caso das paralisações em remessa, deverá fazer constar no processo certidão de cobrança de devolução dos autos;

3.2.2 Consta 1 processo aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0001401-32.2013.8.16.0107 EL	13/11/2013	12/07/2016	26	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Contravenções Penais)

3.2.3 Constam, ainda, aguardando análise: Não constam processos pendentes de análise;

3.2.4 Mandados

- 22 Aguardando análise de decurso de prazo, mais antigo de 22/06/2016;

3.2.5 Pauta de Audiência

Constatou-se que a última audiência preliminar foi designada para 30.08.2016. E a última de instrução e julgamento dia 23.11.2016. Há ainda uma audiência de conciliação (crime de calúnia) marcada para 13/10/2016;

3.2.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: constam 02 registros, os quais não foram levantados. Extraído o relatório, não foram constatadas contas judiciais vinculadas ao Banco do Brasil;

3.2.7 Cartas Precatórias:

- 00 cartas precatórias recebidas e em andamento;
- 07 cartas precatórias enviadas – sendo todas com prazo vencido – mais antiga datada de 31.07.2015 - Processo 0000472-28.2015.8.16.0107;



DETERMINAÇÃO: Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado.

DETERMINAÇÃO: Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal;

3.2.8 Processos Remetidos:

- 03 ao Distribuidor – datado de 07.08.2016;
- 31 ao Ministério Público – Remessa mais antiga de 04/07/2016

3.2.9 Conclusões:

- 26 à Magistrada (Fernanda Monteiro Sanches) – mais antiga datada de 09.06.2016 (Processo nº 0000676-38.2016.8.16.0107);

3.2.10 Relatório dinâmico de “Polos Passivos sem RG e/ou CPF/CNPJ”: constam 807 feitos em andamento e arquivados;

3.2.11 Apreensões – 19 registros não encerrados, dentre as quais:

- 10 Eletroeletrônicos diversos – Processo analisado: 0000345-27.2014.6.16.0107. Apreensão 04627/2014. Não consta a data do cadastro do SNBA;

Foi apresentada, pela Secretaria, a certidão de remessa de armas destruição, doação e leilão dos demais objetos.

DETERMINAÇÃO: Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;

DETERMINAÇÃO: Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder a vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da www.fipe.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;

DETERMINAÇÃO: Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);

3.2.12 Benefícios/medidas/suspensões do processo:

- 35 transações penais ativas. Processo analisado: Transação Penal - 0000094-38.2010.8.16.0107. CPF do Réu não cadastrado na capa dos autos. Transação devidamente cadastrada na capa dos autos. Verificou-se que houve recolhimento dos valores da prestação pecuniária por meio de Guia de Recolhimento de custas do FUNJUS;
- 08 Suspensões Condicionais do Processo ativas. Processo analisado: 0000912-92.2013.8.16.0107. Suspensão devidamente cadastrada na capa dos autos. Verificou-se que as prestações estão em atraso;

DETERMINAÇÃO: Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos,



acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;

DETERMINAÇÃO: Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder a vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da www.fipe.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;

DETERMINAÇÃO: Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);

3.2.12 Processos Analisados:

Processo 0000067-26.2014.8.16.0107 – Contravenção Penal. Juntada de petição inicial em 16/01/2014. Distribuição em 17/01/2014. Audiência preliminar realizada em 08/04/2016. Autos remetidos à delegacia em 11/07/2014.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá justificar a paralisação do processo acima analisado, bem como a ausência de cobrança;

Processo 0001378-86.2013.8.16.0107 – Contravenções Penais. Juntada de inicial em 07/11/2013. Distribuição em 07/11/2013. Transação penal realizada em 06/08/2014. Desde 23/09/2014, os autos encontram-se paralisados em remessa à Delegacia. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR;**

Verificou-se a existência de diversos expedientes paralisados em remessa, os quais deverão ser imediatamente justificados e regularizados;

3.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

3.3.1 Constam no Sistema PROJUDI – área Juizado Especial da Fazenda Pública:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
Fazenda Pública	45	65	00	00	00	00

3.3.2 Não constam processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias;

3.3.3 Constam, ainda, aguardando análise:

- Juntadas: 02, datadas de 08/08/2016;

3.3.4 Mandados: Não constam mandados pendentes;

3.3.5 Pauta de Audiência: Não há audiências marcadas;

3.3.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: Há um depósito cadastrado no sistema PROJUDI, o qual fora levantado;

3.3.7 Cartas Precatórias:

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



Não há cartas precatórias recebidas ou em andamento no Sistema;

3.3.8 Processos Remetidos:

- 07 ao Ministério Público – datado de 05.08.2016;

3.3.9 Conclusões:

- 26 à Magistrada (Dra. Fernanda Monteiro Sanches) – mais antiga datada de 13.06.2016;

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Não há número significativos de paralisações, ainda, atos como análises de juntada e de retorno de conclusão são efetuados em tempo regular;

4.2. Verificou-se que há apenas um estagiário remunerado lotado na Secretaria, o qual atua somente na seara criminal. Tendo em vista que o Ofício Criminal, recentemente, recebeu o juizado especial cível e da fazenda pública, por força Resolução nº 156 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, sugere-se que o número de vagas de estagiários remunerados seja revisto.

5. AO JUÍZO

5.1. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da magistrada, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

5.2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho, cabendo-lhe a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

5.3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela secretaria, dando conta da regularização das falhas.

6. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

6.1 À Divisão Jurídica da Corregedoria para os devidos fins;

6.2 À Divisão de Gestão de Recursos Humanos para que reavalie a situação narrada no item 4.1 da presente ata;

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Robson Marques Cury, Corregedor de Justiça e pelo Dr. Diego Santos Teixeira Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pela Assessora Correicional Amanda Peçanha Teixeira Vaz, assinada digitalmente.



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Mamborê

Juizado Especial Cível de Mamborê
Juizado Especial da Fazenda Pública de Mamborê

Período 08/2013 a 06/2016

Juizado Especial Criminal de Mamborê

I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA:

ENTRÂNCIA:

DATA DA CORREIÇÃO: PERÍODO CORREICIONADO:

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

Juizado Especial Cível de Mamborê
Juizado Especial Criminal de Mamborê
Juizado Especial da Fazenda Pública de Mamborê



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Mamborê

Juizado Especial Cível de Mamborê
Juizado Especial da Fazenda Pública de Mamborê

Período 08/2013 a 06/2016

Juizado Especial Criminal de Mamborê

II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
37 - Embargos de Terceiro	-	1	0	-	1	0,0	-	1	1	-	2	0,1
65 - Ação Civil Pública	-	-	-	5	5	0,1	-	-	-	0	0	0,0
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	-	1	1	2	0,1	-	-	1	0	1	0,0
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	0	0	-	-	0	0,0	0	1	-	-	1	0,0
156 - Cumprimento de sentença	1	3	2	0	6	0,2	1	3	18	7	29	0,8
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	-	-	-	3	3	0,1	-	-	-	0	0	0,0
159 - Execução de Título Extrajudicial	13	9	37	25	84	2,4	1	18	15	11	45	1,3
218 - Assistência Judiciária	1	0	-	-	1	0,0	0	1	-	-	1	0,0
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	0	0	-	-	0	0,0	0	2	-	-	2	0,1
241 - Petição	2	19	22	7	50	1,4	2	9	13	7	31	0,9
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	-	-	-	0	0	0,0	-	-	-	0	0	0,0
278 - Termo Circunstanciado	82	176	80	51	389	11,1	33	201	117	46	397	11,3
279 - Inquérito Policial	-	-	-	0	0	0,0	-	-	-	3	3	0,1
283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	-	-	-	0	0	0,0	-	-	-	0	0	0,0
288 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	0	1	3	0	4	0,1	0	1	0	0	1	0,0
300 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	-	1	0	-	1	0,0	-	0	1	-	1	0,0
305 - Liberdade Provisória com ou sem fiança	-	-	-	0	0	0,0	-	-	-	0	0	0,0
386 - Execução da Pena	-	-	0	0	0	0,0	-	-	1	0	1	0,0
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	143	150	151	77	521	14,9	68	230	222	89	609	17,4
1106 - Processo de Conhecimento	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	-	2	6	2	10	0,3	-	0	1	2	3	0,1
1232 - Exceção de Incompetência	0	2	0	-	2	0,1	0	2	1	-	3	0,1
1727 - Petição	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
10944 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	0	0	0	3	3	0,1	5	20	7	10	42	1,2
11875 - Reclamação Pré-processual	1	83	107	9	200	5,7	0	10	73	39	122	3,5
TOTAL	243	447	409	183	1282	36,6	110	499	471	214	1294	37,0



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Mamborê

Período 08/2013 a 06/2016

Juizado Especial Cível de Mamborê
Juizado Especial da Fazenda Pública de Mamborê

Juizado Especial Criminal de Mamborê

III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
37 - Embargos de Terceiro	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
65 - Ação Civil Pública	-	-	-	8	-	-	-	7	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	-	0	1	-	-	0	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
156 - Cumprimento de sentença	6	34	19	62	5	33	17	18	1	1	2	44	0	0	0	0	0	0	0	0
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	-	-	-	3	-	-	-	3	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
159 - Execução de Título Extrajudicial	30	46	67	77	26	42	52	56	4	4	15	21	0	0	2	2	0	0	0	1
218 - Assistência Judiciária	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	2	0	-	-	0	0	-	-	2	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
241 - Petição	10	17	27	26	9	7	13	16	1	10	14	10	0	0	0	1	0	1	2	1
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
278 - Termo Circunstanciado	171	139	98	98	86	75	52	45	85	64	46	53	6	4	1	4	0	1	1	2
279 - Inquérito Policial	-	-	-	5	-	-	-	5	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0
288 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	1	1	4	3	1	1	4	3	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
300 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
305 - Liberdade Provisória com ou sem fiança	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
386 - Execução da Pena	-	-	0	1	-	-	0	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	356	355	310	306	157	139	137	151	199	216	173	155	2	0	2	7	8	37	32	15
1106 - Processo de Conhecimento	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	-	2	8	8	-	2	7	8	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1232 - Exceção de Incompetência	1	1	0	-	0	1	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
1727 - Petição	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
10944 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	43	34	25	25	22	18	10	14	21	16	15	11	0	0	0	0	0	0	2	1
11875 - Reclamação Pré-processual	1	69	101	54	1	33	42	12	0	36	59	42	0	0	3	3	0	0	0	0
TOTAL	623	699	659	680	308	352	334	342	315	347	325	338	8	4	8	18	8	39	37	20



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Mamboré

Juizado Especial Cível de Mamboré
Juizado Especial da Fazenda Pública de Mamboré

Período 08/2013 a 06/2016

Juizado Especial Criminal de Mamboré

IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
AUTUADAS	17	39	53	24	133	3,8
DEVOLVIDAS	9	43	52	27	131	3,7
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	52,9%	110,3%	98,1%	112,5%	98,5%	98,5%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Mamborê

Juizado Especial Cível de Mamborê
Juizado Especial da Fazenda Pública de Mamborê

Período 08/2013 a 06/2016

Juizado Especial Criminal de Mamborê

V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
37 - Embargos de Terceiro	-	100,0%	-	-	200,0%	-	100,0%	-	-	100,0%
65 - Ação Civil Pública	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	-	100,0%	0,0%	50,0%	-	-	100,0%	0,0%	50,0%
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
156 - Cumprimento de sentença	100,0%	100,0%	900,0%	-	483,3%	0,0%	166,7%	750,0%	-	416,7%
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
159 - Execução de Título Extrajudicial	7,7%	200,0%	40,5%	44,0%	53,6%	7,7%	200,0%	67,6%	80,0%	76,2%
218 - Assistência Judiciária	0,0%	-	-	-	100,0%	0,0%	-	-	-	100,0%
229 - Impugnação ao Cumprimento de Sentença	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
241 - Petição	100,0%	47,4%	59,1%	100,0%	62,0%	0,0%	84,2%	109,1%	114,3%	96,0%
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
278 - Termo Circunstanciado	40,2%	114,2%	146,2%	90,2%	102,1%	68,3%	118,2%	162,5%	115,7%	116,5%
279 - Inquérito Policial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
288 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	-	100,0%	0,0%	-	25,0%	-	100,0%	0,0%	-	25,0%
300 - Procedimento Especial da Lei Antitóxicos	-	0,0%	-	-	100,0%	-	0,0%	-	-	100,0%
305 - Liberdade Provisória com ou sem fiança	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
386 - Execução da Pena	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	47,6%	153,3%	147,0%	115,6%	116,9%	77,6%	200,7%	172,2%	129,9%	148,2%
1106 - Processo de Conhecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	-	0,0%	16,7%	100,0%	30,0%	-	0,0%	33,3%	50,0%	30,0%
1232 - Exceção de Incompetência	-	100,0%	-	-	150,0%	-	50,0%	-	-	100,0%
1727 - Petição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10944 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	-	-	-	333,3%	1400,0%	-	-	-	200,0%	1633,3%
11875 - Reclamação Pré-processual	0,0%	12,0%	68,2%	433,3%	61,0%	0,0%	56,6%	100,9%	444,4%	97,5%
TOTAL	45,3%	111,6%	115,2%	116,9%	100,9%	69,5%	142,7%	142,3%	130,6%	127,0%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Mamboré

Juizado Especial Cível de Mamboré
Juizado Especial da Fazenda Pública de Mamboré

Período 08/2013 a 06/2016

Juizado Especial Criminal de Mamboré

VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total
Audiências de Conciliação	318	628	507	235	1688	48,2	214	519	360	170	1263	36,1	67,3%	56,1%	71,0%	72,3%	74,8%
Audiências de Instrução e Julgamento	43	214	237	64	558	15,9	19	120	143	31	313	8,9	44,2%	82,6%	60,3%	48,4%	56,1%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	0	0	0	0	0,0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
TOTAL	361	842	744	299	2246	64,2	233	639	503	201	1576	45,0	64,5%	75,9%	67,6%	67,2%	70,2%

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	21/09/2016
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Mamboré

Juizado Especial Cível de Mamboré
Juizado Especial da Fazenda Pública de Mamboré

Período 08/2013 a 06/2016

Juizado Especial Criminal de Mamboré

VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2013	2014	2015	2016
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	0	0	0	0
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	0	0	0	0
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Pronúncia	0	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Julgamento	0	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Mamboré

Juizado Especial Cível de Mamboré
Juizado Especial da Fazenda Pública de Mamboré

Período 08/2013 a 06/2016

Juizado Especial Criminal de Mamboré

VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2013	2014	2015	2016
Quantidade de feitos aguardando conclusão	0	0	0	0
Quantidade de feitos conclusos	1	27	127	229
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias	0	0	0	0

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	30/03/2016